



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021**

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**LOCADOR: ELZA EMILIA LADEIRA DE RESENDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **LOCADOR** é proprietário do imóvel localizado na Rua Abrahão Osta, nº 484, Centro, Mirai - MG, e, na forma da Lei, loca o mesmo ao **LOCATÁRIO**, onde será instalado o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) MARIA ROSA MATEUS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato é ajustado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de 03 de maio de 2021, encerrando-se em 02 de maio de 2022, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso ficando obrigado o **LOCATÁRIO**, a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas pela lei e por este contrato, sob pena de incorrer na multa contratada no presente, bem como sujeitar-se ao disposto no art. 1196 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da locação mensal do aluguel será de R\$750,00(setecentos e cinquenta reais) totalizando no prazo de 12(doze) meses o valor total de R\$9.000,00(nove mil reais), que o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar todo dia 30 do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 00.2.14.00.08.244.0016.2.0116 - MANUTENÇÃO DO CRAS-PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Mirai- MG, 03 de maio de 2021.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Prefeito de Mirai

### **DECLARAÇÃO**

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai- MG, 03 de maio de 2021.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação